

ANO LETIVO 2020/2021
REGIME MISTO E NÃO PRESENCIAL
Critérios Gerais de Avaliação/Instrumentos de Avaliação

INTRODUÇÃO

Obedecendo ao previsto nas Portarias nº 223-A/2018, de 3 de agosto, e nº 226-A/2018, de 7 de agosto, que materializam os grandes princípios consagrados no Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, os critérios de avaliação do agrupamento potenciam **condições de sucesso para todos os alunos, assentando em denominadores comuns ao nível dos registos e da monitorização das aprendizagens, como resposta aos princípios da equidade e da justiça avaliativa** e visam a formação integral do aluno, contemplando um processo de ensino e de aprendizagem em torno dos conhecimentos, das capacidades e das atitudes que, de uma forma articulada e combinada, contribuem para o desenvolvimento das áreas de competências previstas no perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória.

O presente documento define as necessárias adaptações aos critérios gerais de avaliação a pôr em prática quando a existência de circunstâncias de elevado risco na comunidade conduzir à transição de uma turma, área ou todo o agrupamento para o regime misto ou não presencial.

PRINCÍPIOS GERAIS

Na eventualidade de transição para o regime misto ou não presencial de ensino e aprendizagem, a avaliação dos alunos deverá continuar a:

- I. ter, como **principal modalidade, a avaliação formativa, contínua e consistente**, utilizando técnicas e instrumentos de recolha de evidências diversificados e adequados, que valorizem e possam fornecer um *feedback* constante sobre a evolução do aluno e o seu envolvimento no processo de ensino-aprendizagem;
- II. respeitar os critérios gerais de avaliação em vigor no agrupamento, que se constituem como referenciais comuns da prática avaliativa no agrupamento, sendo obrigatoriamente alvo de adaptações a cada uma daquelas circunstâncias de ensino e aprendizagem.

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

Regime Misto e Não Presencial

Enunciam-se, de seguida, os princípios, modalidades de avaliação e instrumentos a utilizar nos regimes misto e não presencial:

Regime Misto

No regime misto, os professores avaliam as aprendizagens de acordo com os critérios específicos de avaliação definidos para a sua disciplina no regime presencial.

Os testes/fichas de avaliação serão, preferencialmente, aplicados nas aulas presenciais.

As tarefas a realizar nos momentos de trabalho autónomo deverão ser acompanhadas de guiões de trabalho fornecidos pelos professores de cada disciplina/área curricular, que incluam as respetivas ponderações a atribuir e cujo cumprimento permitirá ao professor recolher dados para avaliar o trabalho desenvolvido. Após a conclusão das tarefas, os professores deverão disponibilizar a respetiva proposta de resolução dos trabalhos.

Os trabalhos de grupo continuam a poder ser realizados, quer nas aulas presenciais, nas sessões síncronas ou nos momentos de trabalho autónomo, fomentando-se o trabalho colaborativo entre alunos através da utilização de ferramentas digitais adequadas.

Regime Não Presencial

Neste regime, cada grupo disciplinar deverá definir os instrumentos de avaliação a utilizar, os quais devem ser o mais diversificados possível, de forma a permitir uma recolha de dados fiável.

À semelhança do previsto no regime misto, as tarefas a realizar nos momentos de trabalho autónomo deverão ser acompanhadas de guiões de trabalho fornecidos pelos professores de cada disciplina/área curricular, que incluam as respetivas ponderações a atribuir e cujo cumprimento permitirá ao professor recolher dados para avaliar o trabalho desenvolvido. Após a conclusão das tarefas, os professores deverão disponibilizar a respetiva proposta de resolução dos trabalhos propostos.

Do mesmo modo, os trabalhos de grupo continuam a poder ser realizados, quer nas sessões síncronas, quer nos momentos de trabalho autónomo, fomentando-se o trabalho colaborativo entre alunos através da utilização de ferramentas digitais adequadas.

Tendo em conta o papel preponderante que a autonomia dos alunos desempenha na realização das aprendizagens no regime não presencial, torna-se imprescindível a reformulação dos parâmetros do domínio do Saber Estar/Saber Ser de modo a possibilitar a valorização da mesma.

Assim, todas as disciplinas/áreas disciplinares reger-se-ão pelos seguintes parâmetros e indicadores:

- Cumprimento das tarefas (trabalho autónomo);
- Participação nas sessões síncronas (online).

ATITUDES E VALORES		PONDERAÇÃO (%)					
Parâmetros	Indicadores de Medida	1.º CICLO		2.º CICLO	3.º CICLO	SECUNDÁRIO	
		1º, 2º anos	3º e 4º anos			REGULAR	PROFISSIONAL
Cumprimento das tarefas (trabalho autónomo)	Cumpriu mais de 75% das tarefas	12	10	8	5	3	10
	Cumpriu entre 50% e 75% das tarefas	6	5	4	2,5	1,5	5
	Cumpriu menos de 50% das tarefas	0	0	0	0	0	0
Participação nas sessões síncronas (online)	Participa por iniciativa própria, solicitando esclarecimentos, apresentando ideias e fundamentando pontos de vista	13	10	7	5	2	10
	Participa quando solicitado, sendo capaz de apresentar algumas ideias e fundamentar alguns pontos de vista pessoais	7	5	3,5	2,5	1	5
	O aluno não participa ou participa de modo irregular e sem consistência	0	0	0	0	0	0

Ofertas profissionalizantes

Tanto as disciplinas da componente sociocultural e científica, como as disciplinas/UFCD de natureza prática e a formação em contexto de trabalho, quando tenham lugar na modalidade de prática simulada (regimes misto e não presencial), respeitarão os princípios, modalidades e instrumentos anteriormente definidos para o ensino regular.

Revisão do documento

Sempre que o Ministério da Educação emita orientações que complementem ou alterem o que está estipulado neste documento, este será, também, alterado em conformidade.

Aprovação do documento

Aprovado, a 16 de dezembro de 2020, em reunião de Conselho Pedagógico

O Diretor,
Manuel Botelho Mourão